

Lei Municipal nº 3.114/2015

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de direito real de uso de terreno com a finalidade de instalação de empresa de aluguel de cadeiras, mesas, frízeres e toldos, localizado as margens da PE- 217, Km 01, Quadra E, Lote 22, nesta cidade.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em favor da JANYSLEYDE ALVES CORREIA – ME, nome de fantasia REGIVAN CORREIA – ALUGUEL DE MESAS E FRIZERES, inscrita no CNPJ nº 10.901.214/0001-92 a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno medindo 2.000 m², (dois mil metros quadrados), localizado às margens da PE- 217, Km 01, Quadra E, Lote 22, Pesqueira/PE, para implantação de uma empresa de aluguel de cadeiras, mesas, frízeres e toldos.

Art. 2º - O concessionário fica encarregado de implantar uma empresa de aluguel de cadeiras, mesas, frízeres e toldos, que implique na geração de empregos.

Art. 3º - Fica o concessionário obrigado a implantar o objeto referido no artigo anterior no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Expirado o prazo disposto no caput deste artigo, o terreno objeto da presente concessão de direito real de uso volta a pertencer ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito